



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1468/2009, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

Autor: Poder Executivo.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONTRATAR ATRAVÉS DE EDITAL, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, AS QUAIS ESTEJAM INTERESSADAS NA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS QUIOSQUES DA PRAÇA AYRTON SENNA DA SILVA NO JARDIM CAMPO VERDE, ÁREA DE LAZER RECANTO DO SOL, CANTINA DO GINÁSIO "JOUBERT ISAIAS ROMANCINI", QUIOSQUE DA PRAÇA IV DE JULHO E QUIOSQUE DA PRAÇA JOÃO PAULO II.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar através de edital, pessoas físicas ou jurídicas, as quais estejam interessadas na exploração comercial dos quiosques da Praça Ayrton Senna da Silva no Jardim Campo Verde, Área de Lazer Recanto do Sol, Cantina do Ginásio "Joubert Isaias Romancini", Quiosque da Praça IV de Julho e Quiosques da Praça João Paulo II.

Art. 2º - Fica no interesse da Administração Municipal lançar os editais, conforme conveniência.

Art. 3º - As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão apresentar suas propostas individualizadas por item, de acordo com edital a ser publicado, onde constará os direitos e deveres dos contemplados.

Art. 4º - O prazo da referida contratação será até o final de 2012, podendo ser prorrogada no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2009.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

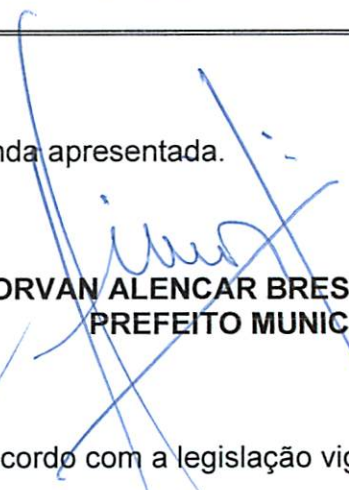




ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1468/2009.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com a emenda apresentada.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente,
com afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

